PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJMF 75.370.148/0001-17

LEI N.º 539/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPART. DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.005.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS	
05.005.26.782.0012.1.010.	Infra estrutura de vias publicas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (Fonte TCE 01000)	R$ 6.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 6.000,00**

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, fica anulada parcialmente em igual importância a seguinte dotação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. URBANOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.1.015.	Construir e Reformar Abrigos de Passageiros	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (Fonte TCE 01000)	R$ 6.000,00
	Total Redução:	**R$ 6.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 20/10/06 Pg: 6
Jornal: Tribuna do Norte
Visto: